ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 023/2020.
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **1.150.000,00** (Um milhão, cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
05.001.15.452.0043.0.000.	CIDADE BONITA	
05.001.15.452.0043.2.209.	CONSERVAR/URBANIZAR VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
160 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
05.001.15.452.0043.0.000.	CIDADE BONITA	
05.001.15.452.0043.2.209.	CONSERVAR/URBANIZAR VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
162 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
05.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
05.001.26.782.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	
05.001.26.782.0011.2.027.	CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS	
186 - 3.3.90.30.00.00 71	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.000.0000.0.000.	Transporte	
05.001.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
05.001.26.782.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	

05.001.26.782.0011.2.027.	CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS	
190 -3.3.90.39.00.00 71	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
06.001.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
06.001.20.608.0055.0.000.	DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	
06.001.20.608.0055.1.103.	CONSTRUIR FRIGORIFICO DE PEIXES	
220 -4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Hermane Carneiro Gomes
Portaria nº 002/2019